



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025 / 2028

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622 / 13 e LEI Nº13.161 DE 31/08/15)

OBRA:	FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COM SANITÁRIOS, DEPÓSITO E LANCHONETE.
LOCAL:	ESTÁDIO EDMUNDO PACEAU, RUA FELIPE DOS SANTOS, CENTRO, CAMBUÍ, MG
ÁREA CONSTRUÍDA COBERTA:*	115,47 m² - ÁREA DA EDIFICAÇÃO

TIPO DE SERVIÇO **OBRA DE EDIFICAÇÃO**

ISS 3%

CUSTO DIRETO	CD	100,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%
LUCRO BRUTO	L	7,50%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,05%
SEGUROS GARANTIAS E RISCOS		2,27%
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%
RISCO	R	1,27%
TRIBUTOS	I	5,15%
ISS	ISS ¹	1,50%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	-	3,00%
CPRB (FOLHA DESONERADA)	INSS	
BDI		23,42%

¹ - QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

Mateus Pedro da Silva
Engenheiro Civil

Leonardo Mesquita Reis Belico
Arquiteto e Urbanista

